



**PORTARIA Nº. 210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE INTERINO** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 000482-47.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

Considerando o M.I. nº 157/2019-GP, de 04 de dezembro de 2019, do Gabinete da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** horário de expediente do Poder Legislativo no dia 23 de dezembro de 2019, e no dia 30 de dezembro de 2019, para o turno matutino, compreendido das 07 horas às 13 horas.

**Art. 2º** Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2019, integrante do feriado do dia que celebramos o nascimento do Senhor Jesus Cristo e Dia de Natal.

**Art. 3º** Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2019, integrante do feriado do dia 1º de janeiro, Dia de Ano Novo e Dia da Confraternização Universal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

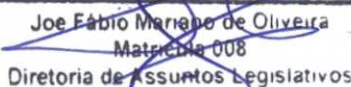
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 04 de dezembro de 2019.

**PUBLICADO**

ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DIO/ES  
 JORNAL \_\_\_\_\_

EM 5/12/19

  
Joe Fábio Mariano de Oliveira  
Matrícula 008  
Diretoria de Assuntos Legislativos

  
BRAZ MONFERDINI  
Presidente Interino

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA  
1º Secretário

Certidão de Publicação  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia  
05 de DEZEMBRO de 2019.

  
Rodrigo Carimberto Manoel  
Assistente de Informação  
Matrícula Nº 0161